



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA: ART. 74, I DA LEI 14.133/2021.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: ART. 93, §1º, V, DO DECRETO 9.430/2023.

REQUISIÇÃO Nº 34/2025.

1. ÁREA REQUISITANTE:

A PRESENTE DEMANDA É REQUISITADA PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "2º FÓRUM REGIONAL SANTA CATARINA DESTINO DE FÉ", A SER REALIZADO NO SANTUÁRIO DE SANTA PAULINA, EM NOVA TRENTO, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE BRUSQUE.

CONSIDERANDO QUE NO DIA 14 DE MAIO DE 2025 SERÁ REALIZADO O 2º FÓRUM REGIONAL SANTA CATARINA DESTINO DE FÉ – ENCONTRO ESTADUAL DOS SANTUÁRIOS, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CUJA PROGRAMAÇÃO CONTEMPLA PALESTRAS, MOMENTOS DE PARTILHA, CAPACITAÇÕES, CELEBRAÇÕES RELIGIOSAS E VISITAS TÉCNICAS, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DO TURISMO RELIGIOSO NO ESTADO, JUSTIFICA-SE A PARTICIPAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE BRUSQUE NESTE RELEVANTE EVENTO.

A REFERIDA PARTICIPAÇÃO REPRESENTA UMA AÇÃO ESTRATÉGICA VOLTADA À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE, COM ÊNFASE NA CONSOLIDAÇÃO DO TURISMO RELIGIOSO E DE FÉ COMO SEGMENTO PROMISSOR. TRATA-SE DE UMA OPORTUNIDADE PARA FOMENTAR A ECONOMIA LOCAL, INCENTIVAR A VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO E AMPLIAR A CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO QUANTO AO POTENCIAL TURÍSTICO E CULTURAL DA CIDADE.

ADEMAIS, DESTACA-SE QUE A PARTICIPAÇÃO ATIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE BRUSQUE NO EVENTO PROPORCIONARÁ OS SEGUINTE BENEFÍCIOS DIRETOS PARA O MUNICÍPIO:

- **MAIOR VISIBILIDADE PARA BRUSQUE COMO DESTINO DE TURISMO RELIGIOSO**, PROMOVENDO O RECONHECIMENTO DO MUNICÍPIO JUNTO A AGENTES DO SETOR E ATRAINDO VISITANTES INTERESSADOS NA ESPIRITUALIDADE, HISTÓRIA E CULTURA LOCAL;
- **DIVULGAÇÃO DAS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS DE BRUSQUE PARA UM PÚBLICO-ALVO QUALIFICADO**, COM FOCO NOS ATRATIVOS DE FÉ E NAS EXPERIÊNCIAS CULTURAIS QUE O MUNICÍPIO TEM A OFERECER;
- **OPORTUNIDADES DE NETWORKING COM REPRESENTANTES DE OUTROS MUNICÍPIOS, ESPECIALISTAS E INVESTIDORES ATUANTES NO SEGMENTO DO TURISMO RELIGIOSO**, POSSIBILITANDO FUTURAS PARCERIAS E



- **ACESSO A PROJETOS, INICIATIVAS E POLÍTICAS PÚBLICAS DE FOMENTO AO TURISMO RELIGIOSO**, BEM COMO A TROCA DE BOAS PRÁTICAS COM GESTORES PÚBLICOS E DEMAIS PARTICIPANTES;
- **CONTATO COM TENDÊNCIAS E ESTRATÉGIAS INOVADORAS** APLICÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO DE FÉ.

DIANTE DO EXPOSTO, ENTENDE-SE QUE A PARTICIPAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE BRUSQUE NO 2º FÓRUM REGIONAL SANTA CATARINA DESTINO DE FÉ É JUSTIFICADA, RELEVANTE E ESTRATEGICAMENTE ALINHADA AOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS, CONTRIBUINDO DE FORMA SIGNIFICATIVA PARA O FORTALECIMENTO DA IMAGEM DO MUNICÍPIO ENQUANTO DESTINO TURÍSTICO RELIGIOSO EM ÂMBITO ESTADUAL E NACIONAL.

2.1. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO É REALIZADA COM BASE NO ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, QUE PREVÊ A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO QUANDO HOVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, ESPECIALMENTE EM SITUAÇÕES NAS QUAIS O FORNECIMENTO DE BENS OU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÓ POSSA SER EFETUADO POR FORNECEDOR EXCLUSIVO.

NO CASO EM TELA, TRATA-SE DA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “2º FÓRUM REGIONAL SANTA CATARINA DESTINO DE FÉ”, CUJA REALIZAÇÃO É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA ADRIANE RENGEL, MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 22.304.569/0001-83, NOME FANTASIA AUTHENTICA COMUNICAÇÃO INTEGRADA, COM MAIS DE 10 ANOS DE EXPERIÊNCIA NO MERCADO E ATUAÇÃO ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO. A REFERIDA EMPRESA É A IDEALIZADORA E ORGANIZADORA DOS FÓRUMS REGIONAIS E DO FÓRUM ESTADUAL SANTA CATARINA DESTINO DE FÉ.

NO PRESENTE CASO, JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, UMA VEZ QUE A EMPRESA ADRIANE RENGEL, MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 22.304.569/0001-83, NOME FANTASIA AUTHENTICA COMUNICAÇÃO INTEGRADA É A PROMOTORA DO EVENTO 2º FÓRUM REGIONAL SANTA CATARINA DESTINO DE FÉ, SENDO, PORTANTO, A ÚNICA AUTORIZADA A REALIZAR A CESSÃO DE ESPAÇOS INTERNOS (ESTANDES) PARA A PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL NO REFERIDO EVENTO.

2.2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

NOS TERMOS DO ART. 93 DO DECRETO Nº 11.430/2023, QUE REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021, É POSSÍVEL A DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) QUANDO DEMONSTRADA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO E A SIMPLICIDADE DO OBJETO.

NESTE CASO, TRATA-SE DA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO ESPECÍFICO — O “2º FÓRUM REGIONAL SANTA CATARINA DESTINO DE FÉ” — QUE POSSUI DATA, LOCAL E ORGANIZAÇÃO PREVIAMENTE DEFINIDOS, SENDO, PORTANTO, INVIÁVEL A REALIZAÇÃO DE ESTUDO COMPARATIVO DE ALTERNATIVAS.





ADICIONALMENTE, POR SE TRATAR DE UMA DEMANDA SIMPLES E OBJETIVA — A CESSÃO DE ESPAÇO PREVIAMENTE DETERMINADO PARA PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL EM EVENTO COM PROGRAMAÇÃO E FORMATO JÁ ESTRUTURADOS —, CONSIDERA-SE QUE NÃO HÁ COMPLEXIDADE QUE JUSTIFIQUE A ELABORAÇÃO DE UM ETP.

3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	UNIDADE	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "2º FÓRUM REGIONAL SANTA CATARINA DESTINO DE FÉ", A SER REALIZADO NO SANTUÁRIO DE SANTA PAULINA, EM NOVA TRENTO, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE BRUSQUE.	01

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE:

O CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DO ART. 74, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

5. DATA EM QUE O OBJETO/SERVIÇO NECESSITA SER ADQUIRIDO/EXECUTADO:

CONSIDERANDO QUE O EVENTO IRÁ OCORRER NO DIA 14 DE MAIO DE 2025, É NECESSÁRIO QUE O PROCESSO SEJA FINALIZADO NO MÁXIMO DIA 9 DE MAIO DE 2025, PARA QUE SE TENHA PRAZO PARA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRAS.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO, SE [BAIXA], [MÉDIA] OU [ALTA]:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO POSSUI GRAU DE PRIORIDADE **ALTA**, TENDO EM VISTA QUE A DEMANDA FOI CONFIRMADA E ACORDADA NESTA SEMANA, EXIGINDO RESPOSTA IMEDIATA DA ADMINISTRAÇÃO PARA GARANTIR A EFETIVA PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL NO EVENTO **2º FÓRUM REGIONAL SANTA CATARINA DESTINO DE FÉ**, QUE OCORRERÁ EM DATA PRÓXIMA. A PRESENÇA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE BRUSQUE É FUNDAMENTAL PARA A PROMOÇÃO DO TURISMO RELIGIOSO LOCAL, ATENDIMENTO AOS COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS ASSUMIDOS E FORTALECIMENTO DA IMAGEM DO MUNICÍPIO JUNTO AOS DEMAIS ENTES E ATORES DO SETOR.

7. INDICAÇÃO DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

SERVIDORES RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD, ETP E TR: TUANE CRISTINI FOGAÇA DE ANDRADE, PORTARIA Nº 16.743, DIRETORA DE EVENTOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO (FUMTUR) E ADEMIR JOSÉ MORAES, MATRÍCULA 743-9, AGENTE ADMINISTRATIVO.

SERVIDOR RESPONSÁVEL GESTÃO CONTRATUAL: JULIANA DA SILVA PORTARIA Nº 16.566, DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO (FUMTUR).

FISCAL ADMINISTRATIVO: GIRLENE DOS SANTOS BUENO, PORTARIA Nº 16.742, CHEFE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE TURISMO.



FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: RENATA VIRGINIA TENÓRIO DE OLIVEIRA DA SILVA, MATRÍCULA 10000081047, ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE TURISMO.

FISCAL TÉCNICO: AMANDOS OTAVIO EGGERT JUNIOR, PORTARIA Nº 16.745, DIRETOR DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO (FUMTUR).

FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: ELISEU MULLER JUNIOR, PORTARIA Nº 16.744, CHEFE DE PROMOÇÃO AO TURISMO NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO (FUMTUR).

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A DESPESA ESTIMADA DO PRESENTE CERTAME DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) SERÁ PAGO EM 1 (UMA) ÚNICA PARCELA.

9. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DO OBJETO COM CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

NÃO HAVERÁ QUALQUER TIPO DE CONTRATAÇÃO CORRELATA COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL [PCA]:

A CONTRATAÇÃO DESSE SERVIÇO ESTÁ PREVISTA NO ITEM 46 (DIVULGAÇÃO EVENTOS) DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PCA), ELABORADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR. O REFERIDO PCA FOI DEVIDAMENTE PUBLICADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE, GARANTINDO A DEVIDA PUBLICIDADE E O ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES.

DECLARAÇÃO:

“ASSUMO QUE OS COLABORADORES DESIGNADOS COMO MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E O RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DESSA DEMANDA, FICARÃO À DISPOSIÇÃO PARA DIRIMIR EVENTUAIS DÚVIDAS SOBRE ESTA SOLICITAÇÃO, BEM COMO PARA ACOMPANHAR TODO O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, FORNECENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS À DIRETORIA-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. CERTIFICO QUE A FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA ACIMA IDENTIFICADA SE FAZ NECESSÁRIA PELOS MOTIVOS EXPOSTOS NA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO ELABORADA, GARANTINDO QUE É A FORMA MAIS VANTAJOSA DE CONTRATAÇÃO DE TODAS AS DISPONÍVEIS, ESTANDO EM PLENO ACORDO COM TODOS OS REQUISITOS LEGAIS. AFIRMO QUE O PREÇO ESTABELECIDO É COMPATÍVEL COM VALORES PRATICADOS NO MERCADO. CONFORME ART. 73. DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ESTOU CIENTE QUE, NA HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO DIRETA INDEVIDA OCORRIDA COM DOLO, FRAUDE OU ERRO GROSSEIRO, O CONTRATADO E O AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL RESPONDERÃO SOLIDARIAMENTE PELO DANO CAUSADO AO ERÁRIO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES LEGAIS CABÍVEIS, TAIS COMO A PREVISÃO DO CRIME DE CONTRATAÇÃO DIRETA ILEGAL NO ARTIGO 337-E DO CÓDIGO PENAL”.

AUTORIZO, POR FIM, A CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE.

BRUSQUE/SC, ABRIL DE 2025.

JULIANA DA SILVA
DIRETORA-GERAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO
RESPONSÁVEL PELA GESTÃO CONTRATUAL





PREFEITURA DE
BRUSQUE

FUNDAÇÃO DE
TURISMO

(PORTARIA Nº 16.566/2025)



Praça das Bandeiras, 77, Centro | Brusque - SC | fone: 47 3251-1833 | www.brusque.sc.gov.br